



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB

Av. Wild José de Souza, 456 – Vila Tupy – CEP: 11900-000 – Registro/SP

Tel. (13) 2130-4074

E-mail comiterb@gmail.com

DELIBERAÇÃO “Ad Referendum” CBH-RB nº 307, DE 19/06/2024.

(Referendada na Assembleia Ordinária de 27/08/2024)

(Publicada no DOE dia 20/06/2024, caderno Executivo, seção atos normativos)

Aprova diretrizes e critérios do 2º processo de habilitação ao financiamento com recursos do FEHIDRO, do exercício de 2024, destinados a empreendimentos na área do CBH-RB.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul (CBH-RB), no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os recursos oriundos da Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos (CFURH) especificados no rateio do Conselho de Orientação do FEHIDRO;

Considerando os valores da Cobrança pelo Uso da Água arrecadados no exercício 2023 e estimados para o exercício 2024, cuja aprovação compete ao CBH-RB;

Considerando o Plano de Ação e Programa de Investimentos 2024-2027 aprovado pela Deliberação “Ad Referendum” CBH-RB nº 306/2024;

Considerando que cabe a este CBH-RB indicar as prioridades de aplicação, com base em seu Plano de Recursos Hídricos;

Considerando os saldos de recursos do 1º processo de habilitação ao financiamento com recursos do FEHIDRO, do exercício de 2024;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) de Investimento do FEHIDRO, versão aprovada pela Deliberação COFEHIDRO nº 263, de 08/04/2024.

Delibera:

Artigo 1º: Ficam aprovados as diretrizes e os critérios do 2º processo de habilitação ao financiamento com recursos do FEHIDRO, do exercício de 2024, especificados nos Anexos I ao V desta deliberação.

Parágrafo único: A documentação completa, composta por esta deliberação e pelos Anexos I ao V, está disponível no site do SIGRH, acessível por meio do link <http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhrb/deliberacoes>

Artigo 2º: Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação “Ad Referendum” ao plenário do CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

DINOEL PEDROSO ROCHA
Presidente

RICARDO CORDEIRO de PAULA
Vice-Presidente

NEY AKEMARU IKEDA
Secretário Executivo